



DESPACHO N° 38/2021

Eleições para os membros dos Órgãos da Universidade de Évora e das suas Unidades Orgânicas – Calendário Eleitoral - Alteração

Considerando que:

- Os estatutos da Universidade remetem para os estatutos das escolas a definição do número de representantes nos conselhos pedagógicos, que pode atingir um máximo de 30, sendo este número dividido equitativamente entre docentes e estudantes.
- O Conselho Geral aprovou, na sessão de dia 5 de março, os Estatutos Provisórios da Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano (ESDH).

Determino, ouvida a Comissão Eleitoral:

1 – Remeter a eleição dos representantes dos estudantes para os Conselhos Pedagógicos das Escolas, prevista para o dia 12 de abril, para data a definir após aprovação dos estatutos de cada Escola.

2 - Os atuais representantes dos estudantes nos Conselhos Pedagógicos mantêm-se em funções até que seja marcada nova eleição.

3 - As eleições previstas para dia 12 de abril incluem:

- a) Os diretores de departamento da ESDH;
- b) Os três membros a eleger para o Conselho Científico-Pedagógico da ESDH.

4 – As seguintes alterações no Calendário Eleitoral:

Data limite para entrega das listas plurinominais	15.mar.2021
Data limite para divulgação das listas de todos os elegíveis (elaboradas pela Comissão Eleitoral)	15.mar.2021
Data limite para aceitação das listas plurinominais pela Comissão Eleitoral	18.mar.2021
Data limite para apresentar correção às listas plurinominais	24.mar.2021
Data limite para decisão sobre aceitação das listas plurinominais	25.mar.2021
Termo do período de recurso	26.mar.2021
Termo do prazo para reclamação sobre cadernos eleitorais e sobre as listas de todos os elegíveis	29.mar.2021

Publicitação das listas plurinominais	31.mar.2021
Termo do prazo para decisão final sobre reclamações	31.mar.2021

4 – É alterado no que concerne o Despacho nº 33/2021, de 5 de março.

A Reitora da Universidade de Évora, em 11 de março de 2021